18/10/2021

Número: **1021847-03.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **16/06/2021**
Valor da causa: **R$ 24.390.442,82**
Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
GUSTAVO PEREIRA MALTA EIRELI - ME (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
PABLO DA S MALTA EIRELI (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
L F MACHADO EIRELI (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
CREDORES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	LUCIANO SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SUPERNOVA TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICK ALFREDO ERHARDT (ADVOGADO(A)) ALESSANDRA CAMARGO GOMES ERHARDT (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67518993	08/10/2021 10:56	Petição Admistração Judicial	Petição
67518999	08/10/2021 10:56	PETIÇAO - INICIO TRABALHO GRUPO MALTA	Laudo Pericial

Segue petição de início dos trabalhos da Adminstração Judicial.

Meritíssima Senhora Doutora Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

Autos : 1021847-03.2021.8.11.0041
Classe : Recuperação Judicial

ASV PERÍCIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, neste ato representada pela sua sócia, **SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE**, vem à nobre presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo sob nº **1021847-03.2021.8.11.0041**, proposto por **MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA., GM ASSESSORIA & SERVIÇOS – ME, GOLD RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS – ME e LF MACHADO EIRELI,** expor, requerer o que segue:

1

DA NOMEAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO – ITEM 1. DA DECISÃO ID. 63678678 págs. 9:

A **ASV** foi nomeada pelo D. Juízo na data de 23/08/2021 conforme ID 63678678 e desde já manifesta o agradecimento pela confiança depositada, tendo assinado o Termo de Nomeação em .23/08/2021, encartado aos autos [Id 65138519 - Pág. 1 e 2], cumprindo o disposto no artigo 33 da LRJF.

Assinado eletronicamente por: SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - 08/10/2021 10:56:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVVXYHPYH

A fim de cumprir as determinações da r. decisão que deferiu o pedido de processamento da recuperação judicial, a **ASV** vem informar o cumprimento dos seguintes itens.

1. **REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ITEM 1.3 DA DECISÃO ID 63678678**

A **ASV** informa os dados bancários para a realização do pagamento da remuneração do **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

DADOS BANCÁRIOS	
TITULAR	ASV PERICIA, AUJDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CNPJ	25.307.384/0001-10
BANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)
AGENCIA	0016
CONTA CORRENTE	007193-7
OPERAÇÃO	003

2

Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para financeiro@asvconsultoria.com.br.

1. **ENDEREÇO ELETRÔNICO – ITEM 5 DA DECISÃO ID. 63678678**

A **ASV** informa que já está em funcionamento, após a assinatura do termo de posse, o site contendo as informações sobre a Recuperação Judicial da **MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA E OUTROS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme abaixo:

Assinado eletronicamente por: SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - 08/10/2021 10:56:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVVXYHPYH

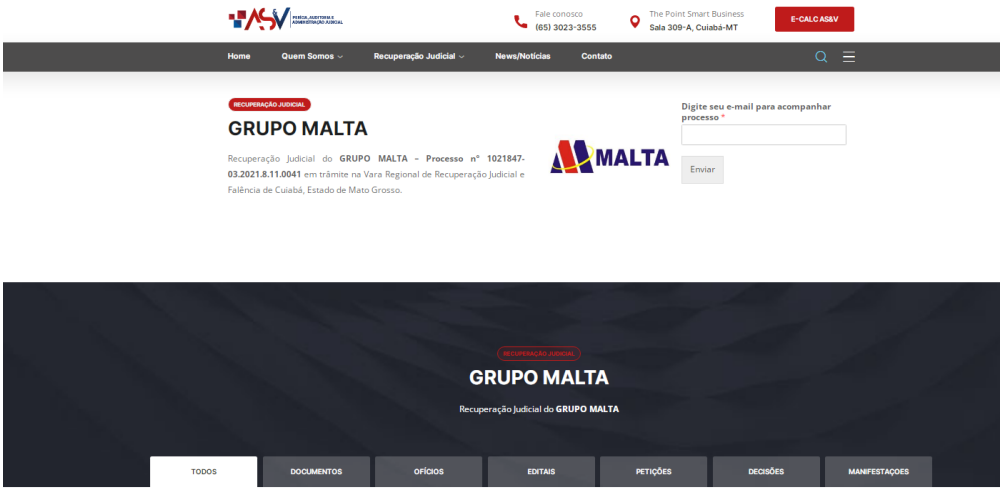

Ativar o Windows

https://asvconsultoria.com.br/recuperacao-judicial-2/.

No referido site, a apresentação das informações ocorre através de uma linha do tempo do processo de recuperação judicial e permite acesso rápido aos principais itens, tudo com o objetivo de dar maior transparência e informação aos *players* do processo recuperacional, conforme prescrição do artigo 22, inciso I, "K",da LRJF.

A **linha do tempo** informará os atos praticados partindo sempre do mais recente.

No mesmo sentido, o e-mail específico (artigo 22, inciso I, "L") desta recuperação judicial já está em funcionamento, conforme abaixo:

grupomalta@asvconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - 08/10/2021 10:56:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVVXYHPYH

No referido e-mail serão recebidos todos pedidos de habilitações, apresentação de divergências, além de toda e qualquer comunicação que os Credores ou interessados desejem apresentar a esta Administradora Judicial.

Com vistas a facilitar a comunicação entre as partes interessadas e esta Administradora Judicial, informa que teremos à disposição os seguintes canais de comunicação:

Telefone Fixo	**55-65-3023-3555**
Celular com whatsapp	**55-65-99225-5000**
	55-65-9971-3770
Site	https://asvconsultoria.com.br/recuperacao-judicial-2/
E-mail	grupomalta@asvconsultoria.com.br
Endereço	**Av. Mistral 332 Sala 309 - Edifício The Point Smart Business - Bairro Bom Clima - Cuiabá/MT – CEP 78.048-222**

4

1. DO PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, a **ASV PERÍCIA, AUDITORIA E ADM. JUDICIAL LTDA** vem perante Vossa Excelência, comprovar o cumprimento das determinações 1.3 e 5 (id. 63678678), sendo as mais urgentes para o presente momento.

Cuiabá, 08 de outubro de 2021.

ASV PERÍCIA, AUDITORIA E ADM. JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial
Por sua representante legal
Silvia Mara Leite Cavalcante

Assinado eletronicamente por: SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - 08/10/2021 10:56:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVVXYHPYH